

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, II da lei Especial n. 14.133/2.021

OBJETO: Aquisição de material permanente (notebooks, mesa de escritório, cadeira secretária, impressora) para equipe técnica do cadastro único / Programa Auxílio Brasil do município de São Valério.

MAIO 2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

25 de maio de 2022.

"DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (NOTEBOOKS, MESA DE ESCRITÓRIO, CADEIRA SECRETÁRIA, IMPRESSORA) PARA EQUIPE TÉCNICA DO CADASTRO ÚNICO / PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando que a presente aquisição visa o desenvolvimento das atividades do cadastro único e o programa auxílio Brasil, sendo necessário para atender as famílias em vulnerabilidade social no município.

Considerando que a respectiva pesquisa fora concluída nos seguintes termos: "Foram recebidas 03 propostas na sala da Comissão de Licitação, sendo identificada a proposta mais vantajosa ao município fornecida pela empresa: **RM37-DISTRIBUIDORA com o valor de R\$. R\$ 13.550,00 (Doze Mil Quinhentos E CINQUENTA RAIS**

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n. 028/2021.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

Encaminhe os autos para autuação junto ao Agente de Contratação para a prática dos demais atos pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (NOTEBOOKS, MESA DE ESCRITÓRIO, CADEIRA SECRETÁRIA, IMPRESSORA) PARA EQUIPE TÉCNICA DO CADASTRO ÚNICO / PROGRAMA AUXILIO BRASIL DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO**, mediante contratação direta da empresa: **: RM37-DISTRIBUIDORA.**, inscrita no inscrito no CNPJ: , .06.316.018/0001-83, com sede na. av. Amazonas, nº. 946 QD. 72 LT. 14- Centro Gurupi TO- no seguinte valor:

no valor total de **R\$ 13.550,00 (Treze Mil Quinhentos E CINQUENTA RAIS** com fulcro no Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2.021.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério – TO, 25 de maio de 2022



Iseni Arraes de Sousa

Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social